

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N.º   619   /73

Aprovado por Deliberação

em 4   /   4   /1975

PROCESSO: CEE nº 713/73

INTERESSADO: MAURO BERGAMINI

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Mauro Bergamini, filho de Nelson Bergamini e d. Ema Bolognesi Bergamini, nascido em Londrina, Paraná, em 22 de janeiro de 1954, requer aproveitamento de estudos feitos na Escola de Especialistas de Aeronáutica, a fim de matricular-se na 3ª série do 2º grau.

FUNDAMENTAÇÃO: O curso de Formação de Sargentos, realizado pelo requerente na Escola de Especialistas de Aeronáutica, e equiparado ao ensino de 1º grau (1º ciclo do grau médio), nos termos do Parecer CFE-nº 469/67.

CONCLUSÃO: Nosso voto é contrário à matrícula de Mauro Bergamini na 3ª série do 2º grau, por falta de amparo legal.

São Paulo, 21 de março de 1973.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator.

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, Pe. Lionel Corbeil, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1973.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente.